



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL N.º. 06, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

*"Altera a vigência do Decreto municipal n.º. 04/2021, passando a ser por prazo indeterminado."*

O Prefeito Municipal de Cipotânea/MG, Roberto Henriques de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Lei Orgânica do Município e

*Considerando a continuidade alarmante do número de cidadãos contaminados pela COVID-19, sendo dever do Poder Público Municipal de agir em seu âmbito, em obediência ao comando do art. 196 da Carta da República que determina "a saúde é direito de todos e dever do Estado garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";*

### DECRETA:

Art. 1º - O Decreto municipal n.º. 04, expedido em 18 de fevereiro de 2021, fica com a sua vigência prorrogada por prazo indeterminado, enquanto permanecer os altos números de contaminações de cidadãos por COVID-19, passando o seu art. 5º a vigorar da seguinte forma:

**"Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário e esse ato administrativo entra em vigor na data de 19/02/2021 e sua vigência será por prazo indeterminado."**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cipotânea/MG, 08 de março de 2021.

**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE CIPOTÂNEA/MG**